DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Decisão do Prefeito 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009
Fone (18) 3366.9500
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E CLINICAS DE INTERNAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PACIENTES DEPENDENTES (ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS).

Tendo em vista o Oficio nº 161/2025 enviado a este Setor de Licitações, na data de 27/08/2025, pela Secretaria de Promoção Social, comunico a todos os interessados, que o Chamamento Público acima citado, está **SUSPENSO**, para adequação do Edital, até ulterior decisão, a qual será publicada através da Imprensa Oficial, inclusive com a nova data da abertura do processo e outras alterações que se fizerem necessárias.

Quatá-SP, em 28 de agosto de 2025.

MARCIO BIDOIA:05878010852

Assinado de forma digital por MARCIO BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.08.28 14:27:05 -03'00'

Marcio Bidoia
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Decisão do Prefeito

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Origem: Processo n. 001/2025
Pregão Eletrônico n. 001/2025
Ata de Registro de Preços n. 113/2025.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA".
Assunto: CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SOLICITAÇÃO: BRILHO TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME.

VISTOS, ETC...

Vem à elevada apreciação da autoridade superior o incluso Processo n. 001/2025 - Pregão Eletrônico n. 001/2025 – Ata de Registro de Preços nº 113/2025, objetivando o "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA", em face da solicitação apresentada pela empresa **BRILHO TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME**.

Procedida a devida análise pela Divisão de Licitações, através da Agente de Contratação, Sra. Luciana Aparecida Casadei onde conclui pela improcedência do pedido formulado pela empresa.

Considerando que a empresa não apresentou justificativa capas de convencer a Agente de Contratação.

Considerando ausência de justificativa idônea e pelo risco de comprometimento do interesse público.

D E C I D E – S E:

Isto posto e pelo mais que dos autos consta, e acatando a recomendação proferida pela Agente de Contratação, hei por bem em **RATIFICAR**, para **INDEFERIR,** em definitivo, a solicitação impetrada pela interessada **BRILHO TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA ME,** julgando pela sua **IMPROCEDÊNCIA**, do **CANCELAMENTO** da ata de registro de preços.

Fica a empresa **NOTIFICADA** a entregar os itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias úteis** sob pena de instaurado procedimento para apuração de eventual infração contratual, nos termos dos artigos 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de aplicação das sanções cabíveis, inclusive, multa e impedimento de licitar

Dê-se ciência ao interessado.

Int. e Prov.

Quatá/SP., em 30 de julho de 2025.

MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

.....